Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI nº 3.114, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "LEWIS LUIZ CARON - CONTABILISTA".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **LEWIS LUIZ CARON – CONTABILISTA** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Maria Clara, entre a área das chácaras, quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e área das chácaras, quadras 11, 12, 13, 14, 15, 16, I7, 18, 19, 20, 21, iniciando no limite Sul do Lote Rural nº 54 até o limite Norte do Lote Rural nº 44, direção Norte – Sul.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"LEWIS LUIZ CARON - CONTABILISTA"**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 03 DE DEZEMBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração